Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

26 DE FEVEREIRO DE 2013

EDIÇÃO 3790

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias..... 03
Decretos..... 03
Secretaria de Administração..... 04 a 06
Secretaria de Recursos Humanos..... 06 a 14
Iprejun..... 14
Secretaria de Finanças..... 15 a 17
Secretaria de Agricultura e Abastecimento..... 18
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente..... 18 a 21
Secretaria de Saúde..... 21
Semads..... 21 e 22

PODER EXECUTIVO

Fumas..... 22
Faculdade de Medicina..... 22 a 24
Dae..... 24
Cijun..... 24

INEDITORIAL

Ineditorial..... 24

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo..... 24

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração
Denis André José Crupe
Secretário

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretário

Assistência e Desenvolvimento Social
Marilena Perdiz Negro
Secretária

Casa Civil
José Carlos Pires
Secretário

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente

Comunicação Social
Cristiano Guimarães Cardoso
Secretário

Cultura
Tércio Marinho
Secretário

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário

Educação
Durval Orlato
Secretário

Escola de Governo
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente

Esportes
Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário

Finanças
Paulo Roberto Galvão
Secretário

Fumas
Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário

Obras
José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária

Recursos Humanos
Mary Fornari Marinho
Secretária

Saúde
Dr. Cláudio Miranda
Secretário

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário

Transportes
Dinei Pasqualini
Secretário

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Secretário Responsável
Cristiano Guimarães Cardoso

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável
Emerson Leite - *MTB 34.290*

Diretor de Comunicação
Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo
Gleyson Oliveira da Fonseca

Contato:
Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.302-1/2012 - DAE S/A - Água e Esgoto, ----------

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 190, de 05 de setembro de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.932-4/2013, ----------

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO DE REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), com a finalidade de propor projeto de lei pertinente à matéria, PAULO ROBERTO GALVÃO, Secretário Municipal de Finanças; ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO, CELSO LUIZ COLLETTI e CLAUDIA MARINI BENEVIDES NEVES, representantes da Secretaria Municipal de Finanças, e RENATO BERNARDES CAMPOS e CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 24.289, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que constam dos Processos Administrativos nº 19.090-0/2004 e nº 898-0/2012, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 20.508, de 13 de julho de 2006, alterado pelo Decreto nº 20.631, de 17 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

(...)

§ 4º - O direito à obtenção de cópias referido no caput abrange, além da extração de cópia por meio físico, outros meios de reprodução, tais como fotografia, scanners e equipamentos similares, desde que o uso do equipamento não comprometa a conservação dos documentos e já tenha havido o deferimento do pedido pelo órgão interessado." (NR)

"Art. 3º - As condições estipuladas no artigo anterior, serão regularmente aferidas pelo órgão interessado, previamente ao atendimento da pretensão."

(...)

"Art. 4º - (...)

(...)

§ 1º - Para os fins previstos no inciso II desde artigo, serão fornecidas fotocópias, também gratuitamente.

§ 2º - Os pedidos de acesso à informação aludidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, devem observar os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 23.865, de 18 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 24.042, de 24 de setembro de 2012." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.295, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º,§2.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.620.000,00, (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS. FUNDAMENTAL)
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R$ 1.000.000,00

13.01.12.365.0118.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R$ 70.000,00

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R$ 500.000,00

13.01.12.365.0118.2922 MANUTENÇAO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R$ 50.000,00

TOTAL....R$ 1.620.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

13.01.12.361.0118.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARG (ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI'
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
R$ 1.620.000,00

TOTAL....R$ 1.620.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 213/10 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 30.229-6/10. ASSINATURA: 07/02/13. VALOR TOTAL: R$ 553.013,76. OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO EM TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) EM 19 (DEZENOVE) UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. FUND. LEGAL DA CONTRA.ART.24, VIII C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 224/11 com fundamento no art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO: nº 20.884-8/11. ASSINATURA: 07/02/13. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA ESPORTIVA NA EMEB "LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS", LOCALIZADA NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N - BAIRRO DE IVOTURUCAIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 12/11. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 229/11 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA PROCESSO: nº 31.298-8/11. ASSINATURA: 21/02/13. VALOR : R$ 489,06. OBJETO: PREST.SERV.DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ORACLE FUSION.FUND.LEGAL DA CONTR.ART. 25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Adequação do valor Contratual .

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 3.462-0/13 - apenso processo adm. nº 28.034-0/12

I - **Objeto**: Recomposição das margens do Córrego da Colônia, sob a ponte da Av. Antônio Frederico Ozanan e no encontro com a margem direita do Rio Jundiaí, .

II - **Fundamento Legal**: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - **Valor:** R$ 261.349,63 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)

IV - **Prazo**: 90 (noventa) dias

V - **Contratada:** Consutec Construções e Comércio Ltda

VI - **Justificativa**: A contratação, em caráter emergencial, se justifica em razão das condições deficientes da margem do Córrego da Colônia, onde placas de concreto que protegiam a fundação da ponte foram gravemente danificadas. O agravamento da situação no local é iminente, uma vez que com o passar do tempo, sem a intervenção técnica necessária e com o aumento da vazão de água devidos ao período chuvoso, a estabilidade da fundação da ponte torna-se mais vulnerável, colocando em risco bens e pessoas.

A escolha da empresa Consutec Construções e Comércio Ltda se baseou no fato de satisfazer à demanda técnica que a situação em tela se impõe e por ter apresentado proposta financeiramente mais vantajosa e compatível com os preços de mercado, segundo pesquisa realizada e constante do processo administrativo nº 28.034-0/12, que integra a instrução do presente processo.

Engº José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário Municipal de Obras

GP, em 25 de fevereiro de 2013

Ratifico a justificativa do Sr. Secretário Municipal de Obras, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Pedro Bigardi
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processos nº 2.538-8/13

I - Objeto: Participação de agentes da Administração Municipal em Congresso Nacional de Gestão Pública, organizado pela Academia Nacional de Gestão Pública (ANGP), destinado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II - Contratada: LNG Organização de Eventos Ltda

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93

IV- Valor Global: R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinqüenta reais)

V - Justificativa: A participação no III Congresso Nacional de Gestão Pública (CONAGESP) justifica-se pelo fato das administrações públicas enfrentarem, diariamente, uma infinidade de questões sociais e administrativas, necessitando de profissionais capacitados para solucionar tais problemáticas com qualidade, produtividade e eficiência, o que requer investimento e desenvolvimento de gestores públicos, visando soluções para o Município na área de Gestão e Capacitação de Pessoas, como por exemplo, o Planejamento Estratégico de Recursos e o Desenvolvimento de Competências no Serviço Público, dentre outros temas.

A escolha do Congresso indicado deve-se à singularidade com que se reveste o evento, eis que reúne trabalhos de natureza intelectual de destaque, organizado pela Academia Nacional de Gestão pública (ANGP), entidade de notória experiência em programas de desenvolvimento de líderes para organizações públicas e que tem como escopo a capacitação de gestores públicos através da promoção de eventos que apresentam as melhores práticas nacionais e internacionais, principais tendências globais que permitem a promoção de troca de experiências para auxiliar os gestores no desenvolvimento de suas estratégias e na tomada de decisões.

Quanto ao preço, refere-se ao pagamento da inscrição de três participantes, estando de acordo com a média de mercado para a participação em eventos de similar qualidade.

(CLAÚDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS)
Diretor Técnico Administrativo

SMRH, em 19 de fevereiro de 2013

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMRH constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARY C.F. MARINHO)
Secretária Municipal de Recursos Humanos

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 039/13.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos (metildopa, lítio carbonato).
Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:
B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA: item 01.
DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA: item 03.
Fica revogado o item 02.
Processo nº. 002.922-4/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 018/13.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de papel celofane, crepom, seda e outros.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA-EPP	25.770,00
COMERCIAL CENTER VALLE LTDA	3.315,00
OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA	3.420,00
KALUANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITPORIO E PA	7.030,00
BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA-EPP	18.785,00
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	4.624,00

Processo n.º 01.407-7/13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/2/2013

CONVITE nº 21/13

PROCESSO nº 1.500-9/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ.DE APAGADOR, PASTA AZ, PINCEL ATÔMICO E OUTROS - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

VIX COMERCIAL LTDA - ME.....R$ 4.440,00

COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA EPP.....R$ 11.658,50

ONIX BRASILCOMERCIAL LTDA.....R$ 3.493,00

DI BLASIO E CIA LTDA.....R$ 549,00

M. CALSONI DISTRIBUIDORA EPP.....R$ 4.200,00

COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.....R$ 4.925,50

ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA.....R$ 1.534,50

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R$ 10.196,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/2/2013

CONVITE nº 27/13

PROCESSO nº 2.214-6/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. DE FORMULARIO CONTINUO - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.....R$ 12.348,25

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 005/13 – Aquisição de cartuchos de tinta e cartuchos de toner, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 1.424-2/13:

- ABNER RAVEN – ME: ..... itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14 **(R$ 147.673,10)**;

- GOLDNET TI S/A:..... item 06 **(R$ 2.019,00)**;

-**INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**..... ..... item 02 **(R$ 2.634,00)**;

-MICROSENS LTDA.:..... ....itens 11 e 15 **(R$ 27.160,00)**.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/13- Aquisição de livros didáticos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 1.666-8/2013:

- CASA CULTURAL SABER E LER LIVRARIA LTDA-EPP (itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24).....R$ 148.498,27

- LIVRARIA LITUDO LTDA (item 04).....R$ 8.927,00

- MMA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME (itens 05, 06, 07)..... .....R$ 28.167,30

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE APREENSÃO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER que, foi apreendido e recolhido no bairro Caxambú, conforme guia nº 04, um (01) animal eqüino (mula/ fêmea) , por vagar em abandono em vias públicas.

FAZ SABER, ainda, que caso esse animal não seja retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, com o consequente pagamento das multas e outras despesas legais cabíveis, será levado a leilão em hasta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/13, de 25 de fevereiro de 2013 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços de composição, revisão e impressão em "off-sett" de jornal divulgador de atos oficiais do Município e dos demais entes de Direito Público e Privado, que a Prefeitura fará editar por sua inteira responsabilidade, intitulado "Imprensa Oficial do Município" DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de março de 2013, às 09:00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA ANGELICA ANSANI BASSO.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/13, de 22 de fevereiro de 2013 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Aquisição de Medicamentos (imunoglobulina antitimócito, budesonida suspensão e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à Mandados Judiciais DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de março de 2013, às 09:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA ANGELICA ANSANI BASSO.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/13, de 25 de fevereiro de 2013 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de café torrado moído e em grãos, sob o sistema de Registro de Preços. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de março de 2013, às 09:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/13, de 25 de fevereiro de 2013 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de medicamentos (imunoglobulina humana, olanzapina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento à Mandados Judiciais DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de março de 2013, às 09:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 066 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.363-1/2010**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato DIOGO ALVES SAMPAIO, classificado em 30º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n. º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (dias), **munida de (cópia e original) do RG, CPF, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma, experiência de 06 meses,** contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
31º. Lugar	ELAINE SANTOS ESTEVES

FAZ SABER FINALMENTE que, conforme Decreto nº 22.653, Artigo 1º, de 11 de novembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, "A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo ou emprego de Assistente Social, no âmbito da Administração Pública Direta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais e os vencimentos constantes na tabela correspondente à jornada diferenciada, "Grupo V-30 HORAS", integrante do Decreto nº 20.930, de 26 de setembro de 2007".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 068, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **014.669-7/2008**.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato RICARDO MORENO TOFANINI, classificado em 06º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as** 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CPF, RG, Diploma de Ensino Superior ou Tecnólogo em Logística, experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE TÉCNICO - LOGÍSTICA.**

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	EMILY SCAPINELLI

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO - LOGÍSTICA** passa a ser enquadrado como **ANALISTA DE GESTÃO - LOGISTICA.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 069 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **3.448-/2012.....**

Tendo em vista o não comparecimento da candidata JOYCE COMPARONI, classificada em 14º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00, munida de (Original e copia) do RG, CPF, diploma do ensino médio, COREN e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	EDJANE ALVES DE OLIVEIRA

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 070 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **011.838-9/2009.....**

FAZ SABER quem fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 as 14h00, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** munida dos seguintes documentos **(Original e cópia)**:

- **RG, CPF, Certidão de casamento, Diploma de Ensino Fundamental;**
- **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO, NA ÁREA GEOGRÁFICA QUE CONCORREU POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO. (SOMENTE SERÁ CONSIDERADO COMPROVANTE: CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E IPTU).**

MORADA DAS VINHAS

CLASS GERAL	NOME
018º Lugar	MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO

CLASS AFRO	NOME
006º Lugar	MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 071 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **023. 676-9/2009**.....

Tendo em vista a desistência da candidata LEINAR MASSAGARDI, classificada em 80º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II (ÁREA DA SAÚDE).**

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
81º Lugar	PRISCILA AUGUSTO

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II (ÁREA DA SAÚDE),** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – (ÁREA DA SAÚDE).**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 072 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 008.368-0/2010.....

FAZ SABER que fica os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, munidos de (Original e cópia) de RG, CPF, Certidão de casamento e diploma do ensino médio,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ORIENTADOR SOCIAL**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
09º. Lugar	DIMAS FERNANDES VIEIRA JUNIOR
10º. Lugar	CRISTIANE VIEIRA GOZZO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 073 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.669-4/2009.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **das 09h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, munido de RG, CPF, conclusão do Ensino Médio, CNH D ou E com anotação para atividade remunerada e comprovação de experiência de 06 (seis) meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Carregadeira – Escavadeira hidráulica – Retro-escavadeira

CLASS. GERAL	NOME
07º. Lugar	JOÃO MARCELO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 074 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **011.579-7/2010**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 5 (cinco) dias, **munido de R.G. CPF, Certidão de casamento, diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e CNH categoria "D" ou "E", com anotação para atividade remunerada**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRANSPORTE – CATEGORIA I - (Veículos Pesados).**

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	EVERTON CARLOS PEREIRA

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE - CATEGORIA I – (Veículos Pesados)** passou a ser enquadrado como **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 075 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo **nº 16.619-4/2011**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (copia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
114º Lugar	ANA MARIA BATISTA
115º Lugar	JEANINE PASSADOR FALCAO DOS SANTOS

CLASS. AFRO	NOME
25º Lugar	JANAINA VALERIA DA SILVA ARAUJO

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** passou a ser enquadrado como **COZINHEIRA (o).**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 076 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **09.605-0/2012**.....

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino).**

FAZ SABER TAMBEM, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
121º Lugar	PRISCILA DA CUNHA BARBOSA
123º Lugar	BRUNA LETICIA DA SILVA LUCAS

CLASS. AFRO	NOME
29º Lugar	ROSANA SOARES DOS SANTOS

FAZ SABER TAMBEM que a candidata BRUNA BIZUTI DE CAMARGO WEIDMANN, classificada em 122º lugar na classificação geral, foi atendida em 15º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 077, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.664-8/2008**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – 1º andar, no dia 01 de março de 2013, às 09h00 horas,** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR II – LINGUA ESTRANGEIRA – INGLES.**

FAZ SABER então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

FAZ SABER ainda, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória, do preenchimento, dos requisitos exigidos pelo Edital de Concurso.

CLASS. GERAL	NOME
42º. Lugar	MARIA HELOISA SARAIVA VICENTE

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROFESSOR - II** passou a ser enquadrado como **PROFESSOR EDUCAÇAO BASICA - II.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 078 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretaria de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.603-5//2012.....**

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer **munidos de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – 1º andar, no dia 01 de março de 2013, às 09h00 horas,** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.**

FAZ SABER então a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica I	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação ao Magistério conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	CARLA SILVEIRA TURELA SIQUEIRA
14º Lugar	VITOR APARECIDO DA SILVA
15º Lugar	MARIANE CONTEZZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

MARY C. FORNARI MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão na classe, referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2012, no mês de janeiro de 2013, conforme dispõe o Artigo 89 do Estatuto do Funcionalismo Público – Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011:

NOME	MATRÍCULA
ELENI AP. MOSSIN FAVARO	105670
REINALDO APARECIDO CARDOSO	118170
JOSE CARLOS MONTEIRO BALTAZAR	122940
ROMEU MOREIRA JUNIOR	211402

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 525, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia NOEMI MARIA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/5.

PORTARIA N.º 526, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia DANILA OLIVEIRO FARIAS para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/12.

PORTARIA N.º 527, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ELAINE CRISTINA CONTATO para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/7.

PORTARIA N.º 528, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MYRIAM GOLDMANN CALZOLI para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/8.

PORTARIA N.º 529, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia PAULA CATARINA CARUSO para exercer o cargo de Médico Clinico Geral Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/11.

PORTARIA N.º 530, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MARIA JOSE ALVES CUNHA para exercer o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/04.

PORTARIA N.º 531, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia CAROLINA ROSA BOARROLI para exercer o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/04.

PORTARIA N.º 532, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia LETICIA BENVEGNU MARIANO para exercer o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/04.

PORTARIA N.º 533, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia CAROLINA SOPRANO ZEN para exercer o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/04.

PORTARIA N.º 534, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia JESSICA NUNES RUFATO para exercer o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/04.

PORTARIA N.º 535, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia GUILHERME LUIZ MEDEIROS BRESCHI para exercer o cargo de Médico Psiquiatra Adulto, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/11.

Republicado por conter incorreções
PORTARIA N.º 544, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Fica desligada, a pedido, do quadro de pessoal municipalizado, a servidora TILZA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 549, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia CRISTINA MARIA BULGARELLI SUSSI para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 550, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia DANIELE DE CARVALHO RUIS BICO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 551, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia KETERE MILENE CAVALHEIRO SILVA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 552, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 553, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia SANDRA RIBEIRO SOARES DAL CORSI para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 554, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ANDREA LUMASINI FAO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 555, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ELAINE BARROSO DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 556, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 557, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia KELLEN MILENE BUOSI TELES para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 558, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ANGELA FERMIANO DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 559, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia KATIA MICHELE DE JESUS para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 560, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia SUZILEI GRACIANA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 561, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MARIA APARECIDA FARIAS para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 562, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia RAQUEL BASTOS LEAL DA SILVA DELBONI para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 563, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia KATE KELLY MARIANO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 564, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia TERESA GOBBI SOARES para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1695/04.

PORTARIA N.º 565, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ADRIANA FLAVIA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1695/04.

PORTARIA N.º 566, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ANA LUCIA DA SILVA MELO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1695/04.

PORTARIA N.º 567, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia EDNA APARECIDA PEIXOTO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1695/04.

PORTARIA N.º 568, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia FABIANA DINO BENTO LOURENÇO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1695/04.

PORTARIA N.º 569, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia FERNANDO MOREIRA GONÇALVES para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Cultura, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1692/5.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 570, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia JONATHAN HENRIQUE DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/6.

PORTARIA N.º 571, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MAGALI ORTOLAN FERREIRA SIANI para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/02.

PORTARIA N.º 572, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ADAUTO DOUGLAS PARRE para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/02.

PORTARIA N.º 573, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MARILDA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

PORTARIA N.º 574, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

PORTARIA N.º 575, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MARCIO LUIZ SILVA para exercer o cargo de Motorista – Veículos Leves, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/10.
.

PORTARIA N.º 576, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia PITIA CARITA DE GODOY BORGES para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/11.

PORTARIA N.º 577, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MARIA CRISTINA DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/12.

PORTARIA N.º 581, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Resolve conceder ao servidor CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2013, com retorno ao trabalho a partir de 05 de março de 2013, conforme consta no processo nº 2.376-3/2013.

PORTARIA N.º 582, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Resolve conceder ao servidor ALTAIR APARECIDO BATISTA, Motorista Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 04 de março de 2013 a 03 de abril de 2013, conforme consta no Processo n.º 5.455-4/2012.

PORTARIA N.º 583, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Resolve conceder à servidora EDNA APARECIDA LEARDINE DOMINICALI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de fevereiro de 2013 a 25 de março de 2013, conforme consta no Processo n.º 26.087-0/2012.

PORTARIA N.º 584, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
19.774-2/2012	JOSE RIBAMAR G. BEZERRA	01/03/2013	31/03/2013
25.597-9/2012	ROBERTO CARBONERI	01/03/2013	31/03/2013
32.311-0/2010	AGUINALDO VICENTINI	04/03/2013	03/04/2013
131-4/2013	JORGE CALDAS DA SILVA	04/03/2013	03/04/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PORTARIA N.º 585, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Resolve conceder à servidora SANDRA MARIA ROMAGNOLI SARTORI, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 586, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Resolve conceder à servidora PATRICIA ANDRADE LARA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 587, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Resolve conceder à servidora RENATA TECH PADUA CORREA IDA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 588, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia DANIELA PREITE DOURADO BEZERRA para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/12.

PORTARIA N.º 589, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MARIANA MASSUCATO para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/02.

PORTARIA N.º 590, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ZENAIDE DA CONCEIÇÃO DA CRUZ para exer-

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

cer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/02.

PORTARIA N.º 591, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia CRISTIANE CUSIN PUPO para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/02.

PORTARIA N.º 592, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ERICH DE CASTRO DIAS para exercer o cargo de Biologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/10.

PORTARIA N.º 593, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MARCIA BORGES MACHADO para exercer o cargo de Médico Auditor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/11.

PORTARIA N.º 594, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia MIGUEL DONIZETE MARQUES para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/6.

PORTARIA N.º 595, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ANGELA GUILHERME DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/03.

PORTARIA N.º 596, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia JULIA RAMIL SOEIRO E SILVA para exercer o cargo de Médico Psiquiatra Adulto, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1610/24.

PORTARIA N.º 597, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.

R E S O L V E autorizar o retorno ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí, cedidos à Fundação Municipal de Ação Social, conforme Comunicado DSFM n° 300/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Código	Nome	Cargo
20.340-0	Adelson Tosta Schleder	Motorista de Veículos Leves
13.136-6	Ademilson Silmar Porfirio	Motorista de Veículos Leves
13.483-2	Claudemir de Oliveira	Motorista de Veículos Leves
13.455-8	Claudinei de Paiva	Motorista de Veículos Leves
13.332-8	Claudinei Roberto Marino	Motorista de Veículos Leves
10.258-5	Edson Tosta Schleder	Motorista de Veículos Leves
12.125-8	Luiz Alexandre Rigoni	Motorista de Veículos Leves

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PORTARIA N.º 598, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.

R E S O L V E autorizar o retorno ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí, cedidos à Fundação Municipal de Ação Social, conforme Comunicado DSFM n° 301/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Código	Nome	Cargo
12.677-1	Antonio Carlos de Oliveira II	Motorista de Veículos Leves
14.442-4	Antonio Donizete Vieira Coelho	Motorista de Veículos Pesados
10.251-4	Aparecido Laercio de Oliveira	Motorista de Veículos Leves
13.338-1	Aurino Miguel do Nascimento	Motorista de Veículos Leves
13.369-8	Gilmar Elias da Silva	Motorista de Veículos Pesados
12.627-0	Sergio Luiz Bianchi	Motorista de Veículos Leves

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PORTARIA N.º 599, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Designa a servidora ROSANA LOURENÇON, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Assistente de Diretor, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6°, Parágrafo único, da Lei Complementar n° 511, de 29 de março de 2012, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Designa a servidora LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6°, Parágrafo único, da Lei Complementar n° 511, de 29 de março de 2012, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 601, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ANA MARIA DIORIO COELHO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1695/04.

PORTARIA N.º 602, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia VANIA LUCIA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1695/04.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 603, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia PRICILA PASCHOAL para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº 1695/04.

PORTARIA N.º 604, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia JOSIANE FREITAS DE LIMA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

PORTARIA N.º 605, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

PORTARIA N.º 606, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia TATIANA APARECIDA TEIXEIRA MENDES JULIATTO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

PORTARIA N.º 607, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia EDNA BINATI DAINEZE para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO Nº 2.598-2/2013
Interessado: SOLANGE SANCHES VALLEJO
Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

IPREJUN

PORTARIA N° 124 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve conceder à funcionária FABIANA PASSARIN FERREIRA TAKAHASHI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04/02/2013 a 03/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 125 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve conceder à funcionária FERNANDA GOES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04/02/2013 a 02/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 126 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve conceder ao funcionário DANIEL MANENTE PINTO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 07/02/2013 a 07/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 127 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve conceder à funcionária ROSEMARY TOZELLI NOLLI, Professor de Educação Básica I, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 16/02/2013 a 16/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 128 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve conceder ao funcionário JOÃO MASSARENTI NETO, Inspetor, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/02/2013 a 14/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 129 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve conceder ao funcionário WILSON ROBERTO BAIALUNA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 08/02/2013 a 08/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 130 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve conceder à funcionária DEBORA PEREZ DA SILVA, Professor de Educação Básica I, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 16/02/2013 a 25/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 131 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve conceder ao funcionário VALTER FOSSATI, Encarregado de Serviços e Obras, Grupo TEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 05/02/2013 a 05/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário OLIVAL ANGELO, Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 24/02/2013 a 24/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 133 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ANTONIO PEREIRA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 02/03/2013 a 30/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 134 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária GABRIELA MEDEIROS, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 14/02/2013 a 14/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 135 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária CRISLEIDE LUCIA GARCIA LEME, Agente Fazendário, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 20/02/2013 a 20/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 136 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária GISELE APARECIDA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 20/02/2013 a 20/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 137 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário APARECIDO RIBEIRO, Oficial de Serviços Gerais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, por 60 (sessenta) dias, de 03/03/2013 a 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 138 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário SIDNEY MARCOS ALVES, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 23/02/2013 a 23/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 139 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve interromper a partir de 22/02/2013 o Auxílio-Doença concedido à funcionária EVELIN TOMANIK DA SILVA, Professor I, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., devendo retornar às suas atividades a partir de 23/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 140 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA AUGUSTA DE SOUZA, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 19/02/2013 a 19/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2013

PAULO SÉRGIO GALVÃO, Secretário de Finanças da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER, às pessoas, adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial, relativo ao exercício de 2013, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos, às pessoas interessadas, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao Paço Municipal, às Av. da Liberdade s/nº, Balcão do Empreendedor, 1º andar, ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas, a fim de retirarem os seus avisos de lançamento dos tributos

604-1 JOSE BRAULIO ROSA ARRUDA
748-0 COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
824-9 DESTILARIA BEL DRINK LTDA.
922-9 BAR E MERC. NIGERIA LTDA ME
945-8 EMPRESA VIACAO CAPRIOLI LTDA
1137-1 PLINIO AMBROSINI
1543-1 RODOVIARIO RODANO JUNDIAI LTDA.
2307-8 TEOTONIO DA COSTA - JUNDIAI
2841-0 CELIO CIARI JR.
3283-2 A GARCIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
3839-3 KICASA COMERCIAL E IMPORTADORA S/A
4007-0 AQUILES VISNARDI
4913-1 SILVA & VION LTDA.
5052-1 MELLEIRO & TREVISAN SC LTDA.
5265-5 COMSEVEN CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
5496-8 IRMAOS VISNARDI LTDA
7477-2 ANTONIO MIGUEL FILHO
8037-3 INDUSTRIA DE MAQUINAS SOGIMA LTDA
8186-8 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA ELISA LTDA
8275-9 TAKATA BRASIL S.A.
8527-8 RUBENS GALIEGO
8540-5 PAULO ROBERTO CHENQUER
9366-1 MAURO MILTON MULLER
15146-7 EDEVAL TREVISAN
15343-5 IRMAOS GELLI & CIA LTDA
16682-1 MIRNA ESC DE CABELEIREIROS S/C LTDA
17992-2 TERRAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA EPP
18311-3 DURATEX S.A
18999-5 CESAR TAYAR
19127-2 I.C.I.-INSTITUTO CULTURAL DE IDIOMAS LTDA
20523-1 COMERCIO DE FRUTAS OTIL LTDA
21102-8 LUIZ INACIO DE OLIVEIRA
21604-6 CELSO FERNANDO BAGNE
23562-8 CASA DE CARNE BRASILIA JUNDIAI LTDA
24195-4 ALESSANDRA CRISTINA MARRETI FELIX
26918-2 FARMACIA FLORA SAO JORGE LTDA
27569-7 JOAO CARLOS EDEL LESTINGI
28098-4 JOSE NELSON DE CAMPOS
28837-3 LEONOR ANANIAS ARAUJO
29021-1 VILA ARENS AUTO PECAS LTDA
29687-2 JOSE JUSTINO FERREIRA
29754-2 CENTRAL FERRAMENTARIA LTDA ME
30453-1 MARIA ELIZA IGNACIO DE MUNOZ
30642-8 CRIDEMI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
31255-0 FOTOMATICA DO BRASIL REPR SC LTDA
31780-2 GEPETO-INDUST.E COM.MADEIRAS LTDA
31790-0 IVONE SOMINI COLOMBO
32194-0 CHURRASC E PIZZARIA REI DO SUL LTDA
32364-1 PEDRO SERGIO VISNARDI
33058-2 BAR E LANCHONETE IRMAOS PANICO LTDA
33312-3 DROGARIA NACIONAL DE JUNDIAI LTDA
33772-2 ANDRE LUIZ PINCELA ME
33819-2 LUIZ FERNANDO WEST FERREIRA
35258-6 CELSO LUIZ MORALLES
35354-0 JR PRADO BAR E MERCEARIA LTDA
35478-3 JOSE SEBASTIAO CORSATTO PARRA
35533-0 TRANSPORTADORA GALIEGO LTDA -EPP
35592-5 MARINETE GUTIERREZ NANNI JUNDIAI
36157-7 FIACAO FIDES LTDA
36566-1 CARLOS R NEVES JUNDIAI
37113-1 JOSE PAULO FELIX JUNDIAI - ME
37275-7 TREM MANIA - COMERCIO DE MODELISMO LTDA ME
37437-7 ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA
37898-4 JOSE NILDO SANTOS CORREIA
37938-7 MARISA MURBACH MATEUS SILVA
38257-4 MARCOS ARAUJO DE SOUZA
38791-6 SILVIA DE MOURA PEREIRA
39264-2 CAICARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
39670-2 CARLOS APARECIDO MORICONI
39973-6 VANIA MARIA CARVALHO CAMARGO
39975-2 VALERIA VITOR MEDEIROS
40049-1 RAIFI ABOU ABBAS ME
40877-8 ANTONIO MENDES PEREIRA NETO
41454-9 MARIA ISABEL DE PAULA OLIVEIRA
41673-8 SISTEM FREIOS-FREIOS EMBREAGENS LTD
41691-6 LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI
41855-2 CONSTRUTORA FERRAZZO LTDA.
41858-7 JUNDIAI ALIMENTOS LTDA
42006-9 SERGIO FRANCISCO GALLO
42130-8 FAMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP
42730-6 MARIA EUGENIA PIO DELAQUA
43363-2 AGOSTINHO GOULART OLIVEIRA FILHO
44114-7 COLEGIO CARROSSEL DE ENSINO INFANT.E FUNDAM.S/S LTDA-ME
44394-8 DURATEX S.A
44963-6 PIVI & ZAMPA LTDA
45743-4 ANIBAL ALMEIDA FILHO ME
46099-1 ROBERTO PURGATO
46237-3 JOVINIANO ALVES NOGUEIRA ME
46482-1 CRISTIANE BULIZANI ALVES
47141-1 ELIO FELICIONI
47474-6 HEXIS CIENTIFICA S.A.
47699-4 UN SUN PARK
47841-5 EDNA MARIA RE
47951-9 VALDILENE SILVA DEBERTIS & CIA LTDA
48157-2 ABEL DE ARAUJO SOUTO
48334-6 TCDL SERVS LIMP CONSERV VIG S/C LTD
48530-6 DANIEL FERRARI ME
49131-4 DEBORA ESLI NICOLAU
49272-8 IDEIA DE PAPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
49486-1 ESCOLA ED INF O SABIDINHO SC LTDA
49710-0 MARCELO HENRIQUE SALAS - ME
49787-8 PEDRO ESTEBAN HERNANDEZ RIVERA
50523-4 CON RECON COM CONS PECAS VEIC LTDA
50726-1 CIA ULTRAZAZ SA
50862-4 JUNDSEG JUNDIAI SEGURANCA SC LTDA
50878-1 ARTE NOVA IMPRESSOS GRAFICOS JUNDIAI LTDA ME
50909-4 ATLANTA MOTOS LTDA
50949-3 MESPRI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
50970-1 TRANSDULI TRANSPORTES LTDA
51041-6 AEROCAR AGENCIA DE CARGAS LTDA
51110-2 CLAUDEMIR GARCIA MARTINS JUNDIAI ME
51136-6 ANTONIO M.RODRIGUES JUNDIAI
51197-8 I.M.J.INDUST.MATRIZES JUNDIAI LTDA-ME
51309-1 SERRALHERIA E MONTADORA STATUS FER LTDA
51311-3 OFFICIO CARPINTARIA LTDA ME
51565-5 AGB-MK SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
51638-4 CEAJ CENTRAL ABASTECIMENTO JDI LTDA
51806-9 COPIADORA R.R. LTDA
51839-5 NASCIMENTO & NASCIMENTO GRAFICA LTD
51910-3 EDISON PEREIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
51951-1 SEBASTIAO MOREIRA
60434-8 PAULO CESAR ANDALECIO DE ARAUJO JDI
60681-2 VALDEREZ MARIA DE ALMEIDA
60777-1 SILVANA DE FATIMA PIRES JUNDIAI
60980-3 LUIZ DE ARRUDA
61009-7 ADAUTO STELIO CANGUSSU SILVA ME
61396-7 SIMONE BRUNO
61572-2 MERCADINHO DO BEBE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI EPP
61767-9 ANCELMO JOSE ROVERI JUNDIAI ME
61908-6 PATRICIA VALERIA LOPES DE AGUIAR ME
62109-9 TELMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
62555-8 OLIVEIRA GOES E CIA LTDA - ME
62649-0 MARIA DO CARMO GASTALDO DULIANEL ME
62934-1 DIFUSAO SERVIÇOS DE ARTES PARA CERAMICAS LTDA
63038-1 IVETE GABINI LEME JUNDIAI - ME
63712-2 TACIO ALVES BESSA
63729-7 BAZAR E PAPELARIA IZITEL LTDA ME
63779-3 EDSON FARIA DE SOUZA
63923-1 CREDICENTER EMPREEND E PROMOCOES LT
63993-1 VALERIA REGINA DE ARAUJO RONCOLETA
64449-8 PAPELARIA TECASOL LTDA ME
64753-5 NOVA IMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
64772-1 JBS-LOCACAO DE GUINDASTE E TRANSPORTE PESADO LTDA EPP
64824-8 DIRCE DELLA TORRE
65108-7 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALTO GIRO SC LTDA - ME
65211-3 MARCUS CHRISTIANO MIRANDA OLIVEIRA
65347-1 FRANCISCO LEITE SOUZA ME
65375-6 AUIRCE MARIA LOPES ME
65449-3 MONALISA PIZZOLATO BARROS
65875-8 JURANDIR BARCARO ME
66168-6 LAVACAR NRS JUNDIAI LTDA ME
66557-6 DJ TINTAS DE JUNDIAI LTDA EPP
66623-8 MARIA EMILIA GONCALVES DE OLIVEIRA
66904-0 KIYOKO NAKANISHI KOIZUMI ME
67351-0 NEUSA VIOLIN DE CAMPOS CAMARGO ME
67411-7 MOTO COURIER TRANSPORTES JUNDIAI LTDA
67433-8 ERODIADE MARIA BENETTI RODRIGUES
67469-9 MARCOVEC VEICULOS COMERCIAIS LTDA.
67578-4 MONDEO PROVEDOR DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
67835-0 J.I.M. LANCHONETE JUNDIAI LTDA ME
67839-2 SILVANA DE SOUZA
67956-9 NIVIA D URBANO GUARANTINI JUNDIAI ME
67996-8 DANIELA BENETTI FERRARI
68287-0 DISTRIBUIDORA SANDRO & CELSO ALVES LT ME
68389-2 REGILENE FIORE SILVEIRA
68852-5 CARMEN S. C. CAMPOS ME
69191-7 MASTER MIND CENTRO DE RECUPERACAO SC LTD
69287-5 CLINETTI SERVICOS MEDICOS LTDA
69426-6 JUNDICARGAS TRANSPORTE LTDA
69520-3 KRICAPAS LTDA ME
69885-7 APARECIDA BUZAN
69929-2 LUCIANO MARINO FINICELLI
70037-1 VALDEMIR DO ESPIRITO SANTO JUNDIAI ME
70140-8 VALKIRIA APARECIDA MENDES SAVAZONI
70260-9 SILVIO TESLA BARBOSA DE QUEIROZ
70320-6 W.S. CARRASCO JUNDIAI ME
70842-9 SALVIA & SALVIA COM. DE AUTOMOVEIS LTDA.
71004-0 D.M. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
71022-9 NOVA CONQUISTA SERVS.DE TERCERIZ.SC LT

SECRETARIA DE FINANÇAS

71126-8 CARLOS ALBERTO DE SOUSA
71153-5 CHRISTIANE SANCHES DOS SANTOS BORGES
71191-8 REXAM DO BRASIL EMBALAGENS LTDA
71287-6 LUCIANO DA SILVA DIAS
71300-7 MARCHEZIM & AZZONE LTDA ME
71792-4 COMFIXA COMERCIAL LTDA
71867-0 CLAUDIO DE CARVALHO SILVA
72002-0 ELENIR PORFIRIO DE SOUZA JUNDIAI ME
72051-8 CELSO APARECIDO MARTINS
72241-3 EDISON LUIZ ANHOLON
72255-3 ANA LUCIA MALAVAZZI
72545-5 EVA NATALINA BAIALUNA MACHADO ME
72632-0 AUTO POSTO DM DE JUNDIAI LTDA
72667-2 MILENIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE JUNDIAI LTDA
73609-0 GILSON & ELIDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
73835-2 VERA LUCIA QUIRINO GODIANO ME
73837-9 SONIMAR LOCADORA DE ONIBUS LTDA-ME
73899-9 INFO DELIVERY DISTRIBUIDORA LTDA
73993-6 FERNANDO MIGUEL MID,OUT.E PAINEIS SC LTD
74145-0 PILON COM. FRUTAS, VERD.E LEGUMES LT.EPP
74172-8 CITY PARK-ESTACIONAMENTO E ESTADIA DE VEICULOS LTDA-EPP
74232-5 RAMOS E LOPES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME
74346-1 ACCESS SYSTEM INFORMATICA LTDA ME
74515-4 MULTI-FREIOS JDI.COML. LTDA.-ME.
74607-0 MARINETE GUTIERREZ NANNI
74690-8 LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
74963-0 TECSOL COMERCIAL JUNDIAI LTDA
75355-6 LUTHAMA ORGANIZACAO CONTABIL S/C LTDA
75356-4 KB PECAS E MANUT.DE MOTOS DE JDI LTDA-ME
75362-9 AMARAL & AMARAL LTDA ME
75373-4 MARLENE ARAUJO ME
75375-0 MANOEL DE SOUZA MARTINS
75478-1 TABACARIA FRANCO DE JUNDIAI LTDA ME
75608-3 ANA CRISTINA CAMPEDELLI BENETTI
75631-8 ANDREA APARECIDA BAPTISTA -ME
75876-0 J.K.FRANCA JUNDIAI-COM. E ENGENHARIA LTD
76132-0 TRANSBARBI - FRUTAS LTDA
76135-4 KLINGSPOR ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA
76224-5 LOJA DAS INDUSTRIAS LTDA
76278-4 LUIZ FERNANDO CASTEX FERREIRA
76426-4 LOJA DE CONVENIENCIA VALE VERDE LTDA-ME
76427-2 JOSE FRANCISCO DE SOUZA
76640-2 OLIVEIRA & FERIGATO COM.DE ROUPAS LTD ME
76922-3 LONDERO & MACENA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LT ME
76948-7 CORREA & OLIVEIRA SERVICOS GERAIS SC LTD
76984-3 LUIZ ANTONIO CARLOTA - EPP
77016-7 CRISTINA AGATA ROMANO MENON ME
77039-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
77116-3 LUCIANA JOSE CERQUEIRA JUNDIAI
77190-2 DIMAS FLORIANO JUNIOR
77217-8 SIRLEINE ANTONIA OLIVEIRA INFORMATICA ME
77239-9 CAFETERIA VIOTTO & AZEVEDO LTDA ME
77262-3 RENATA MACIEJEZACK BOSSI ASSOLINI
77279-8 SERRA DO JAPY ESTACIONAMENTO E ESTADIA DE VEICULOS LTDA EPP
77751-0 PROATIVE DO BR.MAITENANCE TECNOL.LT-EPP
77761-7 MARCOS ANTONIO COSIM EPP
77850-8 PARK PLACE EMPREEND.IMOBILIARIOS S/C LTD
78150-9 DANIELA DE MOURA PEREIRA
78274-2 AUTO MIDIA PUBLICIDADE LTDA ME
78310-2 PREMAQ COMERCIO MAQUINAS OPERATRIZES LTDA ME
78548-2 SILVANA MIRANDA SILVA - ME
78720-5 EDNEIA APARECIDA PERIN - ME
78989-5 NILSON S LAVA-CAR S/C LTDA ME
79039-7 KATIA CRISTINA MANFIO-ME
79251-9 DOMICILE HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILAR LTDA
79445-7 ACOTEC DO BRASIL LTDA
79622-0 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL
79830-4 NATIVA COM. DE PLANTAS ORNAMENTAIS LT-ME
79928-9 TERESA DORO BRAGA JUNDIAI ME
80048-1 AMERICA LATINA ROTULOS E ETIQUETAS LTDA
80191-7 CLAIR NODA OLIVERA
80232-8 3F-ASSISTENCIA MEDICA LTDA
80239-5 LUCIANA DE FATIMA DESIDERA FABRINI
80284-0 CLARO S/A
80362-6 ROSEMARY DA SILVA CASTRO NATALE ME
80435-5 APARECIDA IGNEZ RODRIGUES
80467-3 NEUSA MOREIRA DE SOUSA ALMEIDA
80682-0 VIVO S.A.
80898-9 ELIDA PALOMARES RUFINO ME
81005-3 MAC SIAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
81228-5 SAMANTA ELITEIA IENNE
81243-9 LUIZ HENRIQUE NATUCCI ME
81751-1 AFONSO FRANÇA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
81787-2 ZILDA ALVARENGA DE SOUZA
81802-0 LIMA & ALEKSA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME
82093-8 D HOJE SUPERMERCADOS S/A
82223-0 BENEDITO MOURA LEITE PNEUS ME
82270-1 COMERCIAL HIDRO ELETRICA 3 IRMÃOS LTDA ME
82299-0 EDITORA JORNALISTICA JUNDIAI HOJE LTDA
82460-7 ALOHA SURF E SKATE BAR - JUNDIAI LTDA ME
82600-6 JBS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUNDIAI LTDA-ME
82809-2 F H R MODA INFANTIL LTDA ME
82908-0 VIVO S.A.
83190-5 SILVANA GALVAO A. SCHUSTER-ME
83222-7 J.W.J.PERES ALIMENTOS LTDA EPP
83290-1 JAQUELINE DA SILVA RAMOS DE SOUSA
83311-8 ECOLOGY LAVANDERIA E RECUPER DE EXCEDENTES INDUSTRIAIS LTDA
83409-2 DETALHES PERFUMARIA LTDA ME
83583-8 ADRIANO BAUER COSTA DA SILVA
83637-0 SNAKE-COM.VAREJ.DE PROD.DE INFORM. E ACES.INTERNET LTDA
83645-1 REGINALDO PIMENTEL & CIA LTDA-ME
83835-7 PLIÉ CURSOS DE DANÇA LTDA-ME
83940-0 GISELI APARECIDA BRAGANTIN CAROLA
83948-5 JETEC AR CONDICIONADO LTDA-ME
83964-7 PAULISTA-ADMINISTRAÇÃO,PARTICIP E CONSULTORIA LTDA.
83991-4 GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA
84062-9 DANIELI FERNANDA XAVIER
84250-8 AGUIA DE PRATA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP
84392-0 EFICAZ ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E RECRUTAMENTO LTDA
84413-6 GUERINO GIACOMELLI JUNIOR - ME
84485-3 MUSEU DO MICRO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
84498-5 LAZZULI COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME
84604-0 PROSEFTUR EMPRESARIAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORT LT EPP
84622-8 SIDNEI ROGERIO DE OLIVEIRA PINTO
84640-6 OFTALMO CLINICA LTDA
84743-7 AMICIMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA
84825-5 CONCEITO.ARQUITETURA PROJETOS E DESIGN LTDA.
84992-8 OLIVEIRA & SOUSA CARROCERIAS LTDA-ME
85021-7 M&V SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
85195-7 CAMPEÃO 68 POSTO DE SERVIÇOS LTDA
85221-0 NEIDE KAZUE SEO MIZUKAMI-ME
85310-0 LUNNE COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME
85688-6 SIMPLES PARTICIPAÇÕES E PROMOÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.
85763-7 PRO-SERVICE COM.E TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA-ME
85804-8 VB-CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
86044-1 TORRES E FERRARINI COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
86143-0 SOPHIA & RAFAELA BAR E LANCHONETE LTDA.-ME
86239-8 RW RIBEIRO SOARES-ME
86267-3 NEI DANILO BENETTI JUNIOR
86361-0 PIERALISI DO BRASIL LTDA
86383-1 MEDCALL - NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA CLINICA S/S
86397-1 JUNDIAI IMOVEIS S/S LTDA
86519-2 BELLINI LOCAÇÕES E VENDAS DE ROUPAS LTDA-ME
86797-7 OTO. COM SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
86850-7 OSMAR BORGES ME
86997-0 PLENA-CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS S/A
87040-4 AUTOPARK ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA-ME
87238-5 CLAUDEMIR VALLI TINTAS ME
87295-4 RW AUTOMOTIVOS LTDA-ME
87466-3 MARCIO MENDES CONCEIÇÃO
87523-6 CLEBER FERREIRA MOREIRA
87549-0 JIANE DE ANDRADE TEIXEIRA
87624-0 RESAC-CENTER COSMETICOS LTDA- EPP
87701-8 FAMILIA BAGLIO COM. DE PRODTS.ALIMENTICIOS LTDA-ME
87784-0 RENATA SILVA DIAS ERVAS - ME
87837-5 FABIO CORREA DE OLIVEIRA - ME
87947-9 DOCERIA PEIXOTO & PEIXOTO LTDA - ME
87992-4 MELINDÃO COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
88039-6 GUSTAVO B. ANGELO COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME
88210-0 L. DE JESUS RAPHAEL - ME
88242-9 RAFAEL RIBEIRO PLACIDO
88256-9 MARCIO MARTINHO FERREIRA
88341-7 MKE SEGURANÇA E AUTOMOÇÃO LTDA
88350-6 SERGIO DONIZETE GOMES SOARES-ME
88394-8 RENATO CONDE TEGA
88406-5 ANTONIO LUIS GOMES SOUSA & FILHO LTDA ME
88498-7 DAMIANA DE OLIVEIRA LEÃO - ME
88515-0 THELMA SUMIE MAGGI MARISA KAMIJI
88523-1 SILVEIRA E BOTELHO COM DE ART P/ ANIMAIS LTDA -ME
88620-3 SOLARIUM BEACH WEAR CONFECÇÃO LTDA ME
88929-6 BANCO ITAU S/A
88965-2 OLIMPIA DE PAULA NASCIMENTO ROUPAS - ME
89202-5 POINT 35 - COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
89323-4 BARRA DE SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES S.A
89378-1 LENI BASILICO SILVESTRONI ME
89454-0 HOMERTOOLS FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA
89680-2 HORTIFRUTI VÔ BEPPE LTDA - ME
89842-2 VILMA LUCIA GERVASIO RAMOS
89976-3 VIVO S.A.
90004-4 LANZARTE MARCENARIA LTDA ME
90040-0 JOSE PAULO DUARTE DOS SANTOS
90141-5 CHELINI & CARLI PETSHOP LTDA ME
90148-2 JEFFERSON WILKER ZUIN ME
90162-8 EDILBERTO EDISON VERDI CUNHA
90163-6 MAP FLORES E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME
90194-6 ELIANA DE PAULA SANTOS SANTIAGO AMORA
90274-8 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA HIDRAULICA - ME
90345-0 SISPLUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
90359-0 VALERIA PINCINATO LANCHONETE - ME
90439-2 CORASSA LANCHONETE LTDA - ME
90529-1 JLA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
90554-2 GABRIEL ALEXANDRE PEIXO DA SILVA
90653-0 AIRTON SEBASTIÃO BRESSAN
90876-2 CLINICA MEDICA JUNDIAI S/S LTDA
90958-0 SERRA DO JAPY ESTACIONAMENTO E ESTADIA DE VEICULOS LTDA EPP
91001-5 TRANS - IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
91050-3 M.J.LUCA PAPELARIA - ME
91213-1 DEPILLATI EXPRESS CENTRO DE BELEZA LTDA EPP
91240-9 SAL & SAUL ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA ME
91278-6 UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
91359-6 TEREZINHA SIQUEIRA MORAES
91416-9 KHS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
91471-1 R.D. CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA
91480-0 DERALDO SOARES MIRANDA
91488-6 CAPS EMBALAGENS LTDA.
91491-6 CÃOPANHIA ESTETICA PET LTDA EPP
91512-2 IS & TIS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME
91543-2 DIEVASA - DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA ME
91567-0 SIMONE LIMA FERREIRA CALIL
91719-2 ROSA MARIA MARQUES AGROPECUARIA - ME
91743-5 PRO-SERVICE COM.E TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA-ME
91809-1 L.V. PEREIRA FILHO RESTAURANTE E LANCHONETE EPP
91836-9 JSDF COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA - ME
91863-6 EDUARDO MENDONÇA VIEIRA - EPP

SECRETARIA DE FINANÇAS

91867-9 VALDECI CARVALHO DA SILVA
92042-8 MARIA JOSE PEREIRA DA CRUZ
92148-3 USINAGEM E FERRAMENTARIA GLAUDYJ LTDA.-EPP
92160-2 CLARO S.A.
92281-1 PANKEKA & CIA LTDA ME
92489-0 SILVIA CRISTINA GARCIA BAQUETA DE SORDI ME
92526-8 ANA RAQUEL SANNAZZARO TROMBINI
92690-6 M. GASPAR DE OLIVEIRA
92828-3 SQUARE COMERCIO DE PRESENTES E PAPELARIA LTDA - ME
92951-4 INOVE IMPRESSOS E ASSESSORIA LTDA ME
93000-8 LIDIA CONSONI ROUPAS - ME
93207-8 CHIQUINI & CHIQUINI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
93274-4 SAT BATERIAS TRACIONARIAS LTDA
93299-0 MILKA BOTARO ROSA
93337-6 MALDONADO & MIRANDA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
93420-8 VERA LUZIA PORTAS BUENO ME
93527-1 LA HERRADURA ADM.DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A
93604-9 CAMILA AUGUSTA MIETTO
93824-6 AUTO CLASS MECANICA LTDA ME
93960-9 EDUARDO & RENATA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME
94011-9 L&Y BAZAR E PAPELARIA LTDA-ME
94012-7 SERGIO MARTINS VIDOTTI
94068-2 NICOLA & MARASSATO LTDA
94103-4 FABIANA GUERRA VELASCO
94312-6 OFFICER BRASIL - NUCLEO DE ENSINO LTDA EPP
94314-2 MARA FERNANDA SRAPMAN - ME
94441-6 INES APARECIDA BEÇAN GUALASSI
94443-2 FABRICIO & GUIMARÃES LTDA ME
94670-2 MERCADO PEG PAG RIO BRANCO LTDA - ME
94705-9 JOSE ANTONIO USTRA ZAQUIA ALAM
94776-8 LEONARDO TSUNECATSU SANO
94789-0 ANGELO MARTINS FERREIRA
94808-0 RICARDO ALVES RIBEIRO-ME
94882-9 MAURICIO EUGÊNIO CAETANO PUPO
94883-7 SIMONE MARTINS RODRIGUES
94932-9 SISPLUS COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP
95025-4 VANIA APARECIDA FONTOLAN PODOLOGA ME
95175-7 PENTEADO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
95314-8 VACINE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
95370-9 FABIO R. VIEIRA CAFE E RESTAURANE ME
95439-0 L.A.S.U LOGISTICA LTDA EPP
95450-0 H.BEE PRESENTES LTDA-ME
95537-0 B & JR PIZZARIA LTDA ME
95623-6 GOVERNANCE TO BUSINESS SOFTWARES LTDA ME
95741-0 EDER MARCIO LUCENA-ME
95785-2 IDERVAL DE MATOS COUTINHO
95796-8 LEONARDO ALBERTO BRITEZ NUNES
95956-1 GENESES GOMES BRASIL
96021-7 DIEGO FRAGOMENI MORTENSEN
96022-5 ANDRE DE BRITTO COSTA
96126-4 AUGUSTO NUNES DOS SANTOS
96129-9 KLEBER BARADEL
96260-0 ANA LIDIA CARVALHO RIGONATO
96302-0 CARLOS DE SOUZA PEREIRA
96654-1 FANTONI MODAS LTDA-ME
96666-5 EDNILSON PEREIRA RAMIRO
96667-3 LAZARO GOMES DE OLIVEIRA
96684-3 RAFAEL BELLINI LIMA
96755-6 EDUARDO BRUNET
96898-6 ADINA TANCREDI PEREIRA PISCINAS-ME
97032-8 RAFAEL SEIYEI OKUMA ME
97067-0 LUCAS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
97068-9 VICTOR VERAS CLEMENTE DE SOUZA
97360-2 LA RONDINE ARMAZEM GERAL LTDA
97393-9 LUCIANA APARECIDA BORTOLINI - 150440208-18
97465-0 BONASSI & BONASSI DE JUNDIAI LANCHONETE LTDA-ME
97467-6 SAMANTA CASSIA VERTUAN - 296141838-02
97468-4 CARLA FERNANDA CARDOSO - 277996968-77
97940-6 JOSE EDSON ALVES DE SOUZA ME
98204-0 LANCHONETE SANTOS E TOLOSA LTDA ME
98687-9 L CRIST COMÉRCIO E DISTRIB.DE PRODS.EVANGELICOS LTDA ME
98705-0 NEIDE BRAHEMCHA IVELLI-ME
98741-7 QUALITY SOLUÇÕES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
98852-9 CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A
98869-3 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
98919-3 CLESENILDA DA SILVA DE JESUS
99103-1 VALE RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
99152-0 SOLAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
99162-7 INFOVINI VENDAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
99428-6 PACHECO DE ARRUDA E BARBOSA LTDA ME
99435-9 WANAT E ANGUITA - COMERC. VAREJ. DE MAT. DE CONST. LTDA ME
99536-3 DANIEL DA MATA ALBERTO 29154799848
99747-1 RAFAEL AUGUSTO GARCIA
99890-7 EDNA TEIXEIRA DA SILVA 36786053890 - ME
100134-5 J - ART CORRETORA D SEG ASSESS E CONS DE PLANOS DE SAUDE LT
100202-3 TIM CELULAR S.A.
100414-0 ERIKA WATANABE LANCHONETE ME
100466-2 LOCALIZA RENT A CAR S.A
100467-0 TENNIS ONE IMPORT COMÉRCIO LTDA
100475-1 A.COELHO ESQUADRIAS - ME
100561-8 ROBSON KLEBER MARQUES - ENTRETENIMENTOS - ME
100605-3 SPE 19 - NOVA CIDADE JARDIM - SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IM
100688-6 MARIANGELA PEDULLA ALVES - ME
100705-0 AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA.
100780-7 CERAMICA GRESCA G3 LTDA
100847-1 SHAKE MANIA SORVETERIA LTDA - ME
100933-8 FÁBRICA DA MOLDURA E COMÉRCIO DE QUADROS LTDA - EPP
101016-6 V F A DE ANDRADE COSMETICOS - ME
101111-1 GRACE LUMY ABE 27675766857
101121-9 TRANSPORTADORA G. TRES LTDA - EPP
101310-6 MARIANA CRISTINA TORESIN - RESTAURANTE - ME
101330-0 RAFAEL CELERINO SILVA
101482-0 LOTS COMERCIO DO VESTUARIO E BIJUTERIAS LTDA - ME
101502-8 CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S.A
101554-0 SUELI CRISTINA DA CARVALHO SILVA 17881761890
101685-7 JAKELYNE ALVES DA SILVA CONFECÇÕES
101818-3 ELIZEU BATISTA DECORAÇÕES ME
101868-0 COCKPIT TRES AUTO POSTO LTDA
102072-2 OPEN APS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
102084-6 VICENTE JOSE DOS SANTOS
102891-0 ANDRE LUIS MASTROIANNI
103193-7 BIJUTEEN COM.DO VESTUÁRIO, BIJUTERIAS E ACESS.LTDA ME
103195-3 GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A
103742-0 EVARISTO HENRIQUE SILVA DA CRUZ
104152-5 TUPA NEGREIROS
104355-2 ROBERTA FABRI DE OLIVEIRA
104651-9 ANABEL TERESA LOPES
104953-4 MALABAR COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
105042-7 L & R MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
105121-0 ANDREIA DEL RIO ARTERO CARMIELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 6/2013

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
25.841-5/2010	Sagai Participações Ltda
30.710-5/2010	Edmilson de Souza
30.582-0/2009	Associação Amigos do Res. Villoggio Di Francesco
16.279-3/1990	Helena Favaro Duarte e Luiz Duarte
23.957-1/2010	Cleber Alves Machado e Outros
08.271-2/2012	Cicero Teixeira Flores
14.326-7/1998	Edina Kaori Kobari
12.877-4/2010	Etore Poli e Jose Osmar Debone
15.621-3/2010	Adão Gonçalves de Oliveira
02.355-3/2010	Bay Par Incorp. E Administradora Ltda
21.289-3/1991	David Franco Ramalho
06.031-2/1994	Paulo Ildebrande dos Santos
11.120-0/1992	Jose Vicentini de Souza
28.775-0/2006	Benedito Aparecido Nunes de Souza e Outros
21.066-1/2011	Jacira Lustosa de Freitas
05.879-1/2009	Rosa Cristina da Rosa Malaquias e Outros
10.296-1/2009	Marcelo Autran Chagas e Monica G.Cereser
07.920-3/2008	Maria de Fatima Rodrigues Marione
22.346-9/2000	Jose Luiz de Souza
07.500-9/2005	Cicera Ferreira da Silva
03.766-6/2012	Roderico Marinho Falcao
04.526-9/1991	Eudaldo Alves Portugal

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 20 de fevereiro de 2013.

Jose Carlos Costa Amaro
Diretor

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
44.453-7	ELIANA PICCHI FERRAZ
82.177-2	CHD IND. COM. DE VALVULAS E SERVIÇOS DE MANUT. VALVULAS
86.196-0	AUTO-ELETRICA J. BRASIL LTDA ME
88.121-0	RAFAEL FELIPE DE LIMA – ME
89.393-5	SONIA MARIA CHICHORRO
92.860-7	REGINA DE LIMA PEREIRA – LANCHONETE - ME-
93.510-7	MARISTELA BITTA CAYRES CANCELLIERI
100.207-4	HS-COM DE PEÇAS ELETRICAS, AUTO, REPRES., IMPORT., EXPORT.
101.056-5	MUNDO DAS RODAS E PNEUS LTDA ME
101.511-7	WRA – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEICULOS A.-
101.622-9	JUNDSERVICES COMERCIO E SERVIÇOS LATDA - ME
102.412-4	NET CARGO EXPRESS SÃO PAULO LTDA.
102.742-5	MINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
103.011-6	BEATRIZ IZZO – ME
103.342-5	BRUNA MOREIA NASCIMENTO – ME
103.687-4	MUGEN DENKO DO BRASIL S.A.
104.222-0	NEWDATA – CONTABILIDADE S/S LTDA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DO CIRCUITO DAS FRUTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os sócios em dia com suas obrigações sociais, conforme Art. 31 do Estatuto Social, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA na Fazendinha Cheiro do Mato, à Rodovia Romildo Prado, nº 200, em Itatiba/SP, aos 16 dias do mês de Abril de 2013, às 18h30 em 1ª Convocação com quorum de 2/3 dos Associados e, às 19h00 em 2ª e última convocação, com qualquer número de Associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação do balanço do exercício de 18/04/2011 a 01/04/2013;
2. Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e
3. Outros assuntos de interesse geral.

As chapas que irão concorrer à eleição deverão ser registradas até o dia 01/04/2013, conforme Art. 32, parágrafo segundo do Estatuto Social, às 16:00h, à Rua Secundino Veiga, nº 337, Centro, Jundiaí/SP, atual Sede da Associação.

Marco Antonio Maruzzo – Presidente
Jundiaí, 18 de Fevereiro de 2013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA 004/2013 de 22/fevereiro/2013

A arquiteta Daniela da Camara Sutti, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando:
1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas no processo administrativo n°30.234-2/2012.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo n° 30.234-2/2012, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do evento "Bali Folia - 2013", permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, aguardando contestação pública.

As manifestações deverão ser anexadas no referido processo contendo no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, o manifesto e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o parecer conclusivo baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e no Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), executados pelo interessado para conhecimento, assim como cópia do RIV para entendimento.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e treze.

Daniela da Camara Sutti
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

O Relatório de Impacto de Vizinhança **(ANEXO 1)**, elaborado pelo requerente, resume as informações e descrições do evento analisado. A seguir, parecer conclusivo sobre as informações prestadas segundo análise técnica da SMPMA e de equipe presente em reunião conforme lista de presença e ata anexa ao processo.

PARECER CONCLUSIVO

O evento enquadra-se na obrigatoriedade da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) na alínea "a" do inciso IV do § 1° do Art. 2° da Lei 7.763/2011.

O evento será o Bali Folia 2013 com Show de Ivete Sangalo, Gustavo Lima, Naldo, Turma do Pagode e Mc Koringa no dia 24 de março de 2013 no Parque Comendador Antonio Carbonari - Parque da Uva, das 15:30 às 22:30 hs e será promovido pela empresa Luciano Produções e Eventos Culturais Ltda ME. através dos seus responsáveis legais Nair Russo Luciano e Adriano José Luciano.

Analisando o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, as informações e caracterizações do local do evento, os números que cercam o evento, a vizinhança do evento e a inserção do mesmo nessa vizinhança têm as conclusões que seguem:

1. O local escolhido para as apresentações, o "Parque da Uva" possui em sua área externa a capacidade para 13.476 pessoas e terá esse número com base para as exigências dos termos que regem a realização do evento constante nesse processo;
2. O local citado acima não apresenta nenhum tratamento acústico específico para a absorção de ruídos, nem as estruturas instaladas como arquibancadas e/ou camarotes, palcos, etc. que devem ser providenciadas e instaladas a cargo do organizador do evento conforme informações em processo;
3. O evento será aberto ao público a partir de 16 anos de idade e terá venda de bebidas alcoólicas, conforme liberação da Vara da Infância e Juventude;
4. O acesso ao evento poderá ser feito através de transporte coletivo municipal, intermunicipal, ônibus e vans fretados, carros particulares ou demais meios de transportes, porém, através de experiências anteriores de eventos similares, a grande maioria do público acessa o evento através de carros particulares, demandando um grande número de vagas de estacionamento.

O evento conta com as vagas existentes dentro do parque, com as vagas do estacionamento em frente ao "Ginásio do Bolão", informa que locou o estacionamento em frente à Rua Barão de Teffé, administrado pelo Fundo Social de Solidariedade, e terá ainda as vagas públicas devidamente indicadas nas ruas próximas ao local;

5. Não existe por parte da estrutura física do "Parque da Uva" nenhum instrumento de controle do número de expectadores acessando o evento, bem como nenhum instrumento de vigilância e fiscalização, que deverão ser providenciados pelo organizador do evento conforme exigências contidas neste edital;
6. O local não possui disponível para o evento particular através da municipalidade equipes e/ou equipamentos para os atendimentos médicos de primeiros-socorros nas dependências do Parque bem como equipes de brigada de incêndio que devem ser providenciados pelo organizador do evento conforme determinações e quantitativos estipulados pela municipalidade constante neste edital;
7. O evento fica condicionado ao atendimento das exigências legais no que diz respeito ao horário de encerramento dos ruídos provocados, pelos níveis desses ruídos, às estruturas utilizadas na organização do evento, aos resíduos gerados pelo empreendimento dentro e fora do Parque, as questões de segurança e organização do evento, ao número de ingressos disponíveis descritos em processo em relação ao número efetivo de expectadores registrados no controle de acesso, a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e às boas práticas da vigilância sanitária no que diz respeito aos produtos comercializados dentro do Parque.

Através das conclusões supra, a realização do evento deverá ser condicionada às seguintes medidas.

1. O organizador do evento deve apresentar lay out das estruturas e posições das mesmas no local, bem como a localização dos trios elétricos citados dentro desse conjunto, apresentando juntamente ART do responsável técnico por essa estrutura;
2. O organizador do evento deverá encerrar o evento impreterivelmente às 22:00 hs, com tolerância de 30 minutos, sofrendo aplicação de multa no caso de descumprimento;
3. O organizador do evento deverá fazer o controle dos ingressos através da instalação de catracas eletrônicas na entrada do evento e a quantidade de acessos será comparada com os números indicados nos autos dos processos de alvará do evento e haverá cobrança da diferença dos encargos dos ingressos excedentes;
4. O organizador do evento deverá instalar detector de metais fixo na entrada do evento, para controle e segurança do publico presente, efetuando a revista pessoal quando acionado o sistema (disparo);
5. O organizador do evento deverá contratar empresa de segurança devidamente registrada na Policia Federal assim como cada segurança contratado deverá ter individualmente seu cadastro no mesmo órgão conforme exigências legais. Devendo apresentar relação dos nomes com seus respectivos credenciamentos aos órgãos da Guarda Municipal e do 11° BPMI até no máximo uma semana antevendo o evento;
6. O organizador deverá também fazer a diferenciação e uniformização dos seguranças e dos orientadores de público (que possuem funções diferentes no controle do evento);
7. A quantidade de seguranças contratados deverá seguir as exigências legais, embasadas na Resolução da ONU que estabelece o percentual de 3 a 5% do total de público. Considerando a capacidade de público da concha acústica conforme certidão própria que é de 13.476 o número de seguranças deverá ser de 404 no mínimo sendo deste total 15% do sexo feminino;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

8. O organizador do evento deverá montar dentro das dependências do Parque da Uva um ambulatório médico, seguindo instruções da SMS, devidamente equipado para atendimento dos primeiros socorros e contratar equipes de atendimento e resgate conforme quantitativo estipulado pela Prefeitura Municipal, como segue: **a)** 02 ambulâncias de suporte avançado com equipes próprias (01 condutor socorrista, 01 médico e 01 enfermeiro, exclusivos para cada); **b)** 03 ambulâncias de suporte básico (01 condutor socorrista e 01 técnico de enfermagem, exclusivo para cada); **c)** no ambulatório médico 02 enfermeiros, 05 técnicos em enfermagem e 01 médico como responsável;

9. O organizador do evento deverá abrir processo junto a Secretaria Municipal de Saúde cadastrando todas as pessoas que se responsabilizarão pela venda de alimentos e bebidas dentro do evento. As pessoas passarão por palestra orientativa quanto aos procedimentos das boas práticas da vigilância sanitária, bem como deverão estar devidamente identificados (através de camisetas coloridas por exemplo) no dia do evento para controle da fiscalização; Deverá ser obrigatório que a organização do evento concentre todas as barracas de alimentos e bebidas numa única praça de alimentação, melhorando a qualidade do controle por parte da vigilância sanitária;

10. O organizador do evento deverá instalar câmaras por todo o complexo a ser utilizado (no mínimo 12 câmeras) que devem produzir imagens até um ponto de controle e monitoramento dentro das dependências e essas imagens deverão ser gravadas na integra e entregues após a finalização do evento junto a Guarda Municipal de Jundiaí imediatamente ao término do evento;

11. O organizador do evento ficará responsável, através dos seguranças devidamente cadastrados e treinados, pelo controle do acesso de menores de 18 anos nas dependências onde ocorrerão a venda de bebidas alcoólicas;

12. O organizador do evento ficará responsável em fechar o local de venda de bebidas alcoólicas impossibilitando o acesso do menor a esse local.
Fica proibido que a utilização de caixas de isopor ou geladeiras móveis transitando pelas áreas de acesso ao público que não as fechadas e determinadas para a venda de bebidas.

13. O organizador do evento deverá contatar o Fundo Social de Solidariedade para a utilização do estacionamento por ela administrado, ficando responsável pelo controle do mesmo seguindo as instruções que lhe forem passadas pelo Fundo.

14. O organizador do evento ficará responsável pela instalação das sinalizações de orientação dos estacionamentos disponíveis.

15. O organizador do evento deverá cumprir as exigências da Lei n° 7.305/ 2009 sobre a coleta seletiva de lixo e medidas de educação ambiental para obtenção de licença ou autorização para realização de eventos. O recolhimento dos resíduos no Parque e no seu entorno deverão ocorrer ainda **no período** do evento.

16. Toda documentação comprobatória das solicitações anteriores deverão ser juntadas ao processo de EIV/RIV com até no máximo uma semana de antecedência ao evento.

17. Fica determinado que, o não cumprimento das medidas solicitadas acima acarretarão no indeferimento de futuros eventos da mesma natureza.
A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a de Finanças a para medição do nível de ruído no local, para o controle do horário de término do evento, identificação dos funcionários na área de alimentação e o controle do número final de espectadores que ingressaram no mesmo, a de Saúde para controle das boas práticas da vigilância sanitária conforme recomendações em processo na praça de alimentação e da presença do numero correto de ambulâncias e equipes médicas conforme determinações, a de Transportes para as obrigações quanto à organização das indicações de áreas de estacionamentos, a Guarda Municipal para o tratamento do organizador do evento ao bem público, no cumprimento das obrigações solicitadas quanto a instalação do detector de metais e das câmaras de vigilância, bem como do controle do número de seguranças presentes no evento e de seus respectivos registros na Policia Federal, a de Serviços Públicos quanto ao cumprimento das exigências da Lei n° 7.305/2009 e do recolhimento dos resíduos ainda durante o evento conforme determinação, a de Planejamento e Meio Ambiente no controle da juntada de toda documentação comprobatória no processo específico conforme determinações, assim como os órgãos públicos encarregados de fiscalização do acesso do menor à venda de bebidas alcoólicas através das obrigações solicitadas.
Conforme § 5° do Art. 6° da Lei 7.763/2011, antecedendo a emissão da autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o parecer conclusivo e o Relatório de Impacto de Vizinhança serão publicados na Imprensa Oficial do Município e na página virtual da Prefeitura do Município de Jundiaí na Internet, para conhecimento público, podendo ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação na Imprensa Oficial.
Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas.

Arqª Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO 1 - Relatório de Impacto de Vizinhança – Realização de evento denominado "BALI FOLIA 2013"

NÚCLEO – SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO

Fevereiro/ 2013

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este Relatório de Impacto de Vizinhança tem como objetivo mostrar de forma simples e sucinta os possíveis impactos que poderão ser percebidos na vizinhança conforme levantamento apresentado nos estudos que orientaram o Processo nº 30.234-2/2012, datado de 18/12/2012, cujas medidas mitigadoras deverão ser tomadas por parte dos organizadores do evento de modo a minimizar os possíveis impactos.

2. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

1 – Data 24 de março de 2013.
2 – Previsão de 4800 pessoas.
3 – Veículos particulares (automóveis) em número aproximado de 600.
5 – Horário de Início 14:00 horas e término previsto 22:00 horas.
6 – Previsão da emissão de ruído medido a uma distância de 60 metros do Palco devendo ficar entre 60 e 70 dB.
7 – Energia elétrica fornecida por grupo geradores próprios.

3. IMPACTOS LEVANTADOS

1 – Ruídos;
2 – Sistema viário do entorno;
3 - Resíduos sólidos (lixo nas vias públicas);
4 – Segurança interna e externa;
5 – Atendimento de saúde particular.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

1 – Diminuição da intensidade sonora caso o evento ultrapasse as 22:00 horas.
2 – Auxílio à SETRANSP na sinalização e orientação do trânsito quando da chegada e saída do público.
3 – Limpeza das vias públicas do entorno no dia seguinte ao evento.
4 – Coleta, seleção e destinação correta do Lixo com reaproveitamento do possível para reciclagem.
5 – Toda documentação necessária para a realização do evento, conforme exigências administrativas serão apresentadas antes da licença final.
6 – Apresentação dos ofícios encaminhados à Guarda Municipal, Policia Militar e Corpo de Bombeiros, comunicando a realização do evento, de modo a oferecer as informações necessárias para planejamento das ações conjuntas de segurança no dia do evento.

Jundiaí, 25 de julho de 2013.

Eng. Clovis Pinhata Baptista
CREA 506.102.1107

Adriano José Luciano
CPF: 368.179.758-75
RG: 40.829.604-5

EDITAL SMPMA 03/2013 de 22/fevereiro/2013

A arquiteta Daniela da Camara Sutti, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando:
1) Os termos do parágrafo 5° do artigo 6° da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas no processo administrativo n°3.511-4/2013.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo n° 3.511-4/2013, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

(EIV) do evento "Show da Banda o Rappa e Convidados", permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da Lei n° 7.763, de 18 de outubro de 2011, aguardando contestação pública.
As manifestações deverão ser anexadas no referido processo contendo no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, o manifesto e respectiva justificativa de modo sucinto.
Segue em anexo a este edital o parecer conclusivo baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e no Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), executados pelo interessado para conhecimento, assim como cópia do RIV para entendimento.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e treze.

Daniela da Camara Sutti
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

O Relatório de Impacto de Vizinhança **(ANEXO 1)**, elaborado pelo requerente, resume as informações e descrições do evento analisado. A seguir, parecer conclusivo sobre as informações prestadas segundo análise técnica da SMPMA e de equipe presente em reunião conforme lista de presença e ata anexa ao processo.

PARECER CONCLUSIVO

O evento enquadra-se na obrigatoriedade da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) na alínea "a" do inciso IV do § 1° do Art. 2° da Lei 7.763/2011.

O evento será o Show da Banda o Rappa e Convidados no dia 10 de março de 2013 no Parque Comendador Antonio Carbonari - Parque da Uva, das 14:00 às 22:00 hs e será promovido pela empresa Rota Monteiro Produções e Eventos Ltda ME. através dos seus responsável legal Michel Rota do Nascimento.

Analisando o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, as informações e caracterizações do local do evento, os números que cercam o evento, a vizinhança do evento e a inserção do mesmo nessa vizinhança têm as conclusões que seguem:

1. O local escolhido para as apresentações, o "Parque da Uva" possui em sua área interna a capacidade para 4.050 pessoas e terá esse número como base para as exigências dos termos que regem a realização do evento constante nesse processo;
2. O local citado acima não apresenta nenhum tratamento acústico específico para a absorção de ruídos, nem as estruturas instaladas como arquibancadas e/ou camarotes, palcos, etc. que devem ser providenciadas e instaladas a cargo do organizador do evento conforme informações em processo;
3. O evento será aberto ao público a partir de 16 anos de idade e terá venda de bebidas alcoólicas, conforme liberação da Vara da Infância e Juventude;
4. O acesso ao evento poderá ser feito através de transporte coletivo municipal, intermunicipal, ônibus e vans fretados, carros particulares ou demais meios de transportes, porém, através de experiências anteriores de eventos similares, a grande maioria do público acessa o evento através de carros particulares, demandando um grande número de vagas de estacionamento.
O evento conta com as vagas existentes dentro do parque, com as vagas do estacionamento em frente ao "Ginásio do Bolão", informa que locou o estacionamento em frente à Rua Barão de Teffé, administrado pelo Fundo Social de Solidariedade, e terá ainda as vagas públicas devidamente indicadas nas ruas próximas ao local;
5. Não existe por parte da estrutura física do "Parque da Uva" nenhum instrumento de controle do número de expectadores acessando o evento, bem como nenhum instrumento de vigilância e fiscalização, que deverão ser providenciados pelo organizador do evento conforme exigências contidas neste edital;
6. O local não possui disponível através da municipalidade equipes e/ou equipamentos para os atendimentos médicos de primeiros-socorros nas dependências do Parque bem como equipes de brigada de incêndio que devem ser providenciados pelo organizador do evento conforme determinações e quantitativos estipulados pela municipalidade constante neste edital;
7. O evento fica condicionado ao atendimento das exigências legais no que diz respeito ao horário de encerramento dos ruídos provocados, pelos níveis desses ruídos, às estruturas utilizadas na organização do evento, aos resíduos gerados pelo empreendimento dentro e fora do Parque, as questões de segurança e organização do evento, ao número de ingressos disponíveis descritos em processo em relação ao número efetivo de expectadores registrados no controle de acesso, a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e às boas práticas da vigilância sanitária no que diz respeito aos produtos comercializados dentro do Parque.

Através das conclusões supra, a realização do evento deverá ser condicionada às seguintes medidas.

1. O organizador do evento deverá encerrar o evento impreterivelmente às 22:00 hs, com tolerância de 30 minutos, sofrendo aplicação de multa no caso de descumprimento;
2. O organizador do evento deverá fazer o controle dos ingressos através da instalação de catracas eletrônicas na entrada do evento e a quantidade de acessos será comparada com os números indicados nos autos dos processos de alvará do evento e haverá cobrança da diferença dos encargos dos ingressos excedentes;
3. O organizador do evento deverá instalar detector de metais fixo na entrada do evento, para controle e segurança do publico presente, efetuando a revista pessoal quando acionado o sistema (disparo);
4. O organizador do evento deverá contratar empresa de segurança devidamente registrada na Policia Federal assim como cada segurança contratado deverá ter individualmente seu cadastro no mesmo órgão conforme exigências legais. Devendo apresentar relação dos nomes com seus respectivos credenciamentos aos órgãos da Guarda Municipal e do 11° BPMI até no máximo uma semana antevendo o evento;
5. O organizador deverá também fazer a diferenciação e uniformização dos seguranças e dos orientadores de público (que possuem funções diferentes no controle do evento);
6. A quantidade de seguranças contratados deverá seguir as exigências legais, embasadas na Resolução da ONU que estabelece o percentual de 3 a 5% do total de público. Considerando a capacidade de público do pavilhão fechado conforme certidão própria que é de 4.050 o número de seguranças deverá ser de 121 no mínimo sendo deste total 15% do sexo feminino;
7. O organizador do evento deverá montar dentro das dependências do Parque da Uva um ambulatório médico, seguindo instruções da SMS, devidamente equipado para atendimento dos primeiros socorros e contratar equipes de atendimento e resgate conforme quantitativo estipulado pela Prefeitura Municipal, como segue: **a)** 01 ambulância de suporte avançado com equipe própria (01 condutor socorrista, 01 médico e 01 enfermeiro, exclusivos para cada); **b)** 02 ambulâncias de suporte básico (01 condutor socorrista e 01 técnico de enfermagem, exclusivos para cada); **c)** no ambulatório médico 01 enfermeiro, 03 técnicos em enfermagem e 01 médico como responsável;
8. O organizador do evento deverá abrir processo junto a Secretaria Municipal de Saúde cadastrando todas as pessoas que se responsabilizarão pela venda de alimentos e bebidas dentro do evento. As pessoas passarão por palestra orientativa quanto aos procedimentos das boas práticas da vigilância sanitária, bem como deverão estar devidamente identificados (através de camisetas coloridas, por exemplo) no dia do evento para controle da fiscalização; Deverá ser obrigatório que a organização do evento concentre todas as barracas de alimentos e bebidas numa única praça de alimentação, melhorando a qualidade do controle por parte da vigilância sanitária;
9. O organizador do evento deverá instalar câmaras por todo o complexo a ser utilizado (no mínimo 12 câmeras) que devem produzir imagens até um ponto de controle e monitoramento dentro das dependências e essas imagens deverão ser gravadas na integra e entregues após a finalização do evento junto a Guarda Municipal de Jundiaí imediatamente ao término do evento;
10. O organizador do evento ficará responsável, através dos seguranças devidamente cadastrados e treinados, pelo controle do acesso de menores de 18 anos nas dependências onde ocorrerão a venda de bebidas alcoólicas;
11. O organizador do evento ficará responsável em fechar o local de venda de bebidas alcoólicas impossibilitando o acesso do menor a esse local.
Fica proibido que a utilização de caixas de isopor ou geladeiras móveis transitando pelas áreas de acesso ao público que não as fechadas e determinadas para a venda de bebidas.
12. O organizador do evento deverá contatar o Fundo Social de Solidariedade para a utilização do estacionamento por ela administrado, ficando responsável pelo controle do mesmo seguindo as instruções que lhe forem passadas pelo Fundo.
13. O organizador do evento ficará responsável pela instalação das sinalizações de orientação dos estacionamentos disponíveis.
14. O organizador do evento deverá cumprir as

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

exigências da Lei n° 7.305/ 2009 sobre a coleta seletiva de lixo e medidas de educação ambiental para obtenção de licença ou autorização para realização de eventos. O recolhimento dos resíduos no Parque e no seu entorno deverão ocorrer ainda **no período** do evento.
15. Toda documentação comprobatória das solicitações anteriores deverão ser juntadas ao processo de EIV/RIV com até no máximo uma semana de antecedência ao evento.
16. Fica determinado que, o não cumprimento das medidas solicitadas acima acarretarão no indeferimento de futuros eventos da mesma natureza.
A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a de Finanças a para medição do nível de ruído no local, para o controle do horário de término do evento, identificação dos funcionários na área de alimentação e o controle do número final de espectadores que ingressaram no mesmo, a de Saúde para controle das boas práticas da vigilância sanitária conforme recomendações em processo na praça de alimentação e da presença do numero correto de ambulâncias e equipes médicas conforme determinações, a de Transportes para as obrigações quanto à organização das indicações de áreas de estacionamentos, a Guarda Municipal para o tratamento do organizador do evento ao bem público, no cumprimento das obrigações solicitadas quanto a instalação do detector de metais e das câmaras de vigilância, bem como do controle do número de seguranças presentes no evento e de seus respectivos registros na Policia Federal, a de Serviços Públicos quanto ao cumprimento das exigências da Lei n° 7.305/2009 e do recolhimento dos resíduos ainda durante o evento conforme determinação, a de Planejamento e Meio Ambiente no controle da juntada de toda documentação comprobatória no processo específico conforme determinações, assim como os órgãos públicos encarregados de fiscalização do acesso do menor à venda de bebidas alcoólicas através das obrigações solicitadas.
Conforme § 5° do Art. 6° da Lei 7.763/2011, antecedendo a emissão da autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o parecer conclusivo e o Relatório de Impacto de Vizinhança serão publicados na Imprensa Oficial do Município e na página virtual da Prefeitura do Município de Jundiaí na Internet, para conhecimento público, podendo ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação na Imprensa Oficial.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas.

Arqª Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO 1 – Relatório de Impacto de Vizinhança

Trata-se de um evento que tem como finalidade o lazer, entretenimento e cultura em um único espaço e único dia, com diversas apresentações musicais denominados como "SHOW DA BANDA O RAPPA E CONVIDADOS" e será realizado no dia 10 de março de 2013, domingo com inicio as 14h00m e término as 22h00m.

1. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

1 – Data 10 de março de 2013.
2 – Previsão de 3.500 pessoas.
3 – Realização do show no pavilhão Central do Paque.
5 – Horário de Início 14:00 horas e término previsto 22:00 horas.
6 – Utilização dos estacionamentos disponíveis internamente no Parque e estacionamentos externos.
7 – Praça de alimentação interna no Parque.
8 – Entrada de público maior de 16 anos de idade.

2. ANALISE GERAL

Por se tratar de um evento e não de um empreendimento devemos observar que os fatores de análise se restringem aos impactos que possam ser causados na infraestrutura urbana existente e no meio ambiente, mais especificamente em relação ao sistema viário do entorno, ao lixo gerado e ao ruído causado.

3. CONCLUSÕES

O C.E.C.E. Comendador Antônio Carbonari esta situado em zoneamento compatível com o uso pretendido e foi construído para fins específicos de realização de eventos como, feitas, festas, exposições conferências, shows e é utilizado também para a realização de eventos públicos com a apresentação de shows como na Festa da Uva, Festa do Morango, Festa do Servidor público, Festa dos trabalhadores, com características semelhantes ao evento aqui analisado.
Todas as exigências legais com relação a organização do evento e proteção ao patrimônio e ao publico presente, compreendendo a segurança, a saúde, a limpeza e a destinação final de resíduos, o trânsito, o transporte, a higiene, a alimentação, a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade, o comunicado do evento a Vara da Infância e Juventude, entre outros itens importantes, foram tomadas e providenciadas para que tudo ocorra de forma tranquila e adequada.
Nos levantamentos de dados percebeu-se que ao nível de ruído para o período diurno, no raio de 1 KM do entorno do C.E.C.E Comendador Antônio Carbonari, já se encontra elevado, isso implica dizer que o local em si já possui as características de uma região urbana altamente adensada.
Como dito inicialmente este estudo teve como objetivo trazer os subsídios necessários para que possam ser analisados os impactos causados quando da realização do evento, trazendo as ações mitigadoras encontradas para minimizar tais impactos e fornecer todas as informações necessárias para a tomada de decisão do poder público quanto a autorização do mesmo.

Eng. Menaldo Silva Alves
CREA. 5060480166

Michel Rota do Nascimento
CPF: 318.108.728-98
RG: 24.463.461-0

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 06/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 27/03/2013, às 09h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Policlínica Hortolândia - JUNDIAI – SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADOR:
01 Titular
01 suplente

ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 09h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários do Serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde,
aos 21 de fevereiro de 2013.

DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
e Presidente do COMUS

SEMADS

EDITAL CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**, por sua Secretária Marilena Perdiz Negro, no uso de suas atribuições, torna público, a seguinte convocação a todos os interessados.

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BIÊNIO 2013/2015.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, SEMADS, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constante ao deliberado em plenária do dia 22 de fevereiro de 2012 e de acordo com o artigo 9º, inciso II, alíneas "a", "b" e "e" e parágrafo 2º da Lei

SEMADS

Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2008, alterada pela lei alterada pela Lei 7.224, de 19 de dezembro de 2008.

CONVIDA
:
a) Os movimentos e entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) Os movimentos e entidades de defesa de melhoria de condições de vida da população.
c) Os profissionais da área social e educacional;

Para a PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, SENDO DOIS PARA CADA SEGUIMENTO, PARA OCUPAR VAGAS DE TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ PARA O MANDATO DO BIENIO 2013-2015

DATA DA PLENÁRIA

26 DE MARÇO DE 2013 (TERÇA-FEIRA)
HORARIO: 17h00
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Rua Barão de Jundiaí, nº 126, Centro, Jundiaí, SP

Programação de Plenária:
17h00 – inicio dos trabalhos e abertura das inscrições para o cargo
17h50 – encerramento das inscrições
18h00 – formação da Plenária Geral
18h20 – Formação das Plenárias setoriais e pleitos
19h00 – Encerramento

INSCRIÇÃO DE DELEGADOS: a inscrição deverá ser feita por meio do formulário próprio do dia 26 de fevereiro de 2013 até 08 de março de 2013 (sexta-feira) das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 pessoalmente na SEMADS – Secretaria Executiva do CMDCA – Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 504, Centro, Jundiaí, SP., no ato da inscrição será emitido o respectivo comprovante.

O formulário ficará disponível na Semads e no site do CMDCA (cmdca.jundiai.sp.gov.br)

OBSERVAÇÕES:

1. Os movimentos e entidades não governamentais de defesa dos direitos da criança e do Adolescente poderão inscrever até 2 (dois) delegados;
2. Os movimentos e entidades de defesa de melhoria de condições de vida da população poderão inscrever ate 2 (dois) delegados;
3. O profissional da área social e educacional deverá se inscrever como delegado individualmente;
4. Dúvidas e questões relativas à inscrição de delegado no dia do Pleito somente serão dirimidas mediante apresentação do comprovante de inscrição;
5. A plenária será aberta à população, porém, poderão votar e ser votados somente delegados inscritos previamente até o dia 08 março de 2013.

Jundiai, 22 de fevereiro de 2013

Marilena Perdiz Negro
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUMAS

PARECER

REF: CONCORRÊNCIA Nº 016/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL "PÓS-OCOPACIONAL" – VILA TUPI III - PMCMV

Processo nº 1.440-0/2012
A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da documentação recebida para esta fase da licitação, considerando os pareceres da Divisão de Contabilidade, Área Requisitante e Procuradoria Jurídica, **RESOLVE**:

INABILITAR a empresa, OLIVER ARQUITETURA LTDA – EPP, por não atender o item 3.5.1. do Edital concomitantemente o disposto no item 9º do Termo de Referência/Memorial Descritivo;

HABILITAR a empresa, PROCIAL – ORIENTAÇÃO SOCIAL E COLETA DE DADOS LTDA – EPP, habilitada provisoriamente conforme previsto no item 3.12.1.2. do Edital, INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA e OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – EPP, por atender integralmente ao solicitado pelo Edital;

AGENDAR para o dia **06 de março de 2013, às 10hs00** a continuidade do certame, para abertura do envelope "Proposta", na sede da Fundação, Avenida União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiaí/SP.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2013.
.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Rosemary Tonetti Baialuna

FACULDADE DE MEDICINA

Diretoria, 20 de fevereiro de 2.013.

Convite n.º 03/2013
Processo n.º 06/2013

ADJUDICO o presente Convite de Preços às Empresas vencedoras, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- BEIRAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, vencedora do item **07,** no total de 01 item, no valor total de **R$ 510,00** (quinhentos e dez reais).

- MARIA FERNANDA DA CRUZ - ME, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 06 e 08,** no total de 06 itens, no valor total de **R$ 61.860,00** (sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais).

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

ATO NORMATIVO FMJ- 001/2013, de 25/2/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.967 de 06 de dezembro de 2012 e artigo 19 do Decreto Municipal nº 24.256, de 15/01/2013.

R E S OL V E,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.12.364.111.8.511 - Setor Administrativo
3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . . R$ 16.000,00

51.01.12.364.111.8.512 - Setor Ensino
3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . . R$ 62.000,00

51.01.12.364.111.8.513 - Setor Ambulatório Especialidades
3.3.90.46.00 - Auxilio Alimentação
Fonte: 7101 - Fonte Vinculada a FMJ . . .R$ 4.000,00
TOTAL . . . . R$ 82.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25/2/2013).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2013 – 15ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-001/2013

- 03 (três) candidatos (até a 160ª classificação).
- **MATRÍCULA**: 25 de fevereiro de 2013.
- HORÁRIO: das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS**: 1) Certidão de nascimento ou

FACULDADE DE MEDICINA

casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA**: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

NOME	RG.
Denise Sayuri Shimizu	49.745.490-7-SP.
Flavia Hosana de Macedo Cuoco	35.681.594-8-SP.
Livia da Silva Krzesinski	38.181.951-6-SP.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

PORTARIA FMJ- 031/2013, de 22/2/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 66/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de PROFESSORA ASSISTENTE do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **ZÉLIA VIEIRA DE MORAES**, R.G. nº 20.452.190-7 SSP/SP, a partir de 20 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20/2/2013, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/2/2013).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 032/2013, de 25/02/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 324/2005;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSORA ASSISTENTE do Departamento de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **CARLA SILVEIRA**, R.G. nº 15.653.118-SSP/SP, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 22/2/2013, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25/2/2013).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 033/2013, de 25/2/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Adicional de 5% (cinco por cento) por tempo de serviço relativo ao último qüinqüênio, completado no mês de FEVEREIRO de 2013, conforme abaixo:

FEVEREIRO/2013		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Ana Lúcia Bergamasco Galastri	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (qüinqüênio), a partir de 03/2/2013 (10%)
Eliana Blumer Rodrigues Petroni	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (qüinqüênio), a partir de 11/2/2013 (10%)
Renata Cristina Gasparino	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (qüinqüênio), a partir de 15/2/2013 (5%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25/2/2013).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 012/2013, de 22/2/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 010/2013, de 07/2/2013 e o resultado da seleção encaminhada pelo Departamento de Cirurgia em 22/2/2013;

1. TORNA PÚBLICO o resultado do concurso de Residentes (R-3) do Programa de Residência Médica em CIRURGIA GERAL, a seguir relacionado, para atuação junto ao Departamento de Cirurgia no Hospital São Vicente de Paulo, no Hospital Universitário, no Ambulatório de Especialidades e demais Serviços de Cirurgia desta Faculdade existentes ou que vierem a ser implantados:

Nome	Pontuação Final	Classif.
- MARCELA BRASIL FORTUNATO	8,3	1º
- GUILHERME RECART SANTOS	7,9	2º
- FERNANDO JAHN DA SILVA ABREU	7,8	3o
- THAIS CAROLINA PICOLO	7,6	4º
- FELIPE BORDINHON MERCANTE	6,0	5º

FACULDADE DE MEDICINA

2. Ficam CONVOCADOS os candidatos acima, aprovados e classificados em 1º e 2º lugares para preencherem as 2 (duas) vagas de R-3 do Programa de Residência Médica em CIRURGIA GERAL desta Faculdade, cuja bolsa será paga pelo Hospital São Vicente de Paulo. O prazo de matrícula será até o dia 25/2/2013, mediante apresentação da documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 010/2013, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.
3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 013/2013, de 22/2/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 046/2012, de 04/10/2012, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2013;
2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 008/2013, de 28/1/2013;
3) a existência de vaga;

1. CONVOCA o candidato abaixo, aprovado e classificado para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2013, para matrícula no dia **25/2/2013**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
11	HENRIQUE YASSUHIRO SHIRANE	68,00	42,90	100,00	**61,16**

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.
3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Aditamento

CARTA CONVITE nº 003/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FÁBIO CARAMASCHI VALENTE ME
Termo de Aditamento nº 005/2013, assinado em 21/02/2013, processo DAE nº 519/2012
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota e serviços de mecânica geral a disposição.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 22/2012, para aditamento de 15%, em acréscimo ao objeto do contrato, perfazendo o valor de R$ 6.750,00.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2012

Nilson Tadeu Góes Dini
Diretor Administrativo

DAE S/A – AGUA E ESGOTO.
Abertura de Licitação.

Pregão Presencial n.º 0001/2013. Edital de 18 de fevereiro de 2.013. **Objeto**: Aquisição de Registro de Esfera ¾ com borboleta, passagem plena, PN40 NBR 14788 **Tipo**: menor preço. **Sessão de Lances:** às 10:30 hs do dia 12/03/2013.
Local para retirada do edital: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Edital) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00 (quinze reais).

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2013

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

PORTARIA Nº. 002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Sra. **BEATRIZ BEVILACQUA D'AURIA** – RG Nº. 29.469.280-0, para exercer o cargo de **Assessor Executivo N. III**, em comissão, retroativo a **21 de Fevereiro de 2013.**

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente

INEDITORIAL

UNIODONTO DE JUNDIAÍ – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

O presidente da Uniodonto de Jundiaí - Cooperativa Odontológica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, I, do Estatuto Social, convoca os cooperados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará nas dependências da sede social, situada à Rua Petronilha Antunes, 211, centro, Jundiaí, São Paulo, às 18:00 horas do dia 13 de março de 2013 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto. Caso esse número não seja atingido, reunir-se-ão, no mesmo dia e local, às 19:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto ou às 20:00 horas, em terceira convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados com direito a voto para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
I - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo:
a) relatório da gestão;
b) balanço levantado em 31 de dezembro do ano anterior;
c) parecer da auditoria independente;
d) demonstrativo das sobras ou perdas.
II - Destinação das sobras ou rateio das perdas;
III – Eleição do Conselho Fiscal;
IV - Fixação do valor de pró-labore da diretoria-executiva e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
V - Proposta de trabalho para o exercício de 2013.
Para efeito de instalação da assembléia, o número de cooperados com direito de voto é de 93.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2013.
Dr. José Clóvis Tomazzoni de Oliveira - Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

4ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 925/2011 - LEANDRO PALMARINI - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever nos próprios públicos economizadores de água. (CJ 1.629; CJR 1.799; COSP 1.806; quorum: maioria absoluta)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 778/2013 - MESA - Altera o Regimento Interno, para modificar horário de início das sessões ordinárias. (CJ 22; CJR 02; quorum: maioria absoluta)

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.573/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Exige dos concessionários de revenda de veículos plantio de árvores. (CJ 554; CJR 815; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 10.972/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para condicionar publicidade de atividades relacionadas ao oferecimento de serviços de ordem sexual. (CJ 1.427; CJR 1.588; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI Nº. 11.025/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige, nas embalagens do sal de cozinha, advertência quanto ao uso excessivo do produto. (CJ 1.509; CJR 1.685; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqtº. Plen. 31; vide pauta SO de 19/02/2013; 1 AD)

Em 22 de fevereiro de 2013.
GERSON SARTORI
Presidente